

**Populações Tradicionais:
Direitos Territoriais, Diversidade Cultural
e Socioambiental e Conflitos Distributivos**

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Identificação

Projeto: Populações Tradicionais: Direitos Territoriais, Diversidade Cultural e Socioambiental e Conflitos Distributivos

Modalidade: EaD

Tipo: Curso

Categoria: Formação Continuada

Vagas: 40

Carga Horária: 30

Frequência Mínima: 75%

Início Previsto:

Fim Previsto:

Início das Inscrições:

Fim das Inscrições:

Ementa

Processos históricos de regulação da propriedade fundiária. Direitos territoriais. Sustentabilidade. Descolonização do saber. Problemas estruturais relativos à ocupação da terra e ao meio ambiente. Territorialidade. Diversidade cultural e socioambiental. Identidade/etnicidade. Comunidade tradicional. Governança sustentável da terra. Direitos Fundamentais. Direitos Humanos e Despejo Forçado.

Justificativa

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Ministro Sálvio Figueiredo Teixeira (Enfam), com base na Emenda Constitucional n. 45/2004 (BRASIL, 2004), constitui-se Escola Nacional vinculada ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O artigo 39, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (BRASIL, 1988) caracteriza a atuação das Escolas de Governo. Nessa categoria, a Enfam representa um espaço de formação profissional de magistrados.

A presente proposta de curso considera o cenário atual, em que o Brasil e o mundo vêm passando por pandemia de COVID-19, doença infecciosa causada pelo novo coronavírus, que colocou a população, no geral, em situação de isolamento social, inviabilizando a realização de ações educativas presenciais. Nesse contexto, a demanda por cursos a distância sofreu grande incremento, justificando que a Escola volte seus esforços para um maior investimento em capacitações nessa modalidade de ensino.

Com relação ao curso presente, temos que conflitos distributivos da terra e da política de reordenamento fundiário nacional são ajuizados nas mais diversas esferas do Poder Judiciário, numa concepção civilista, individualizada entre as partes envolvidas, principalmente por meio de ações possessórias (Título III, Capítulo III, do Código de Processo Civil), obtendo, na maioria das vezes, o mesmo tratamento nos conflitos individuais e coletivos, a não ser pela admissão, neste último, de substitutos processuais, como o Ministério Público e a Defensoria Pública.

É necessária a compreensão do processo histórico de ocupação fundiária no Brasil para uma melhor compreensão dos conflitos distributivos.

O Conselho Nacional de Justiça, em 2009, criou o Fórum de Assuntos Fundiários realizando vários encontros, normativos e atividades até 2016 (<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/assuntos-fundiarios-trabalho-escravo-e-traffic-de-pessoas/documentos-3/>), atuando, entre outras questões, na busca pela modernização dos registros imobiliários na Amazônia Legal e na questão indígena.

Estes conflitos também ocorrem dentro dos territórios já reconhecidos de comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos etc.), e daqueles em processo de reconhecimento, cujo conceito interdisciplinar de comunidade tradicional e seu vínculo ao território, sua forma de se conceber e de ser, individual e coletivamente, é bem diverso da experiência pessoal e profissional d@ magistrad@.

Aproximar-se e apropriar-se deste conteúdo jurídico, antropológico e de geografia política se faz necessário para que o conflito seja visibilizado com a complexidade necessária para sua solução.

As decisões em conflitos distributivos são relativamente fáceis para conhecer e julgar, contudo possuem consequências difíceis, divulgadas reiteradamente nas ações realizadas em cumprimento às decisões judiciais Pinheirinho (SP), Avenida São João (SP), como também em decisões das Cortes Internacionais.

Oportunizar que o sistema de justiça reflita e atue como parte da governança responsável da terra, que prima pela sustentabilidade e pelos direitos fundamentais à ocupação das comunidades tradicionais, numa visão ética e humanista, garantindo também os direitos fundamentais dos mais vulneráveis no cumprimento das decisões judiciais, embasado no multiculturalismo e no pluralismo jurídico.

Neste curso se propõe capacitação específica para o desenvolvimento de competências relacionadas ao conhecimento sobre comunidades tradicionais, diversidade cultural e socioambiental, e gestão dos processos de conflitos territoriais em respeito aos direitos fundamentais dos envolvidos, e das particularidades das comunidades tradicionais, da titulação da área e do uso responsável.

Serão desenvolvidas estratégias que permitam a reflexão e a apropriação do aluno sobre o conteúdo

disponibilizado, possibilitando a criação de alternativas processuais e de acompanhamento das decisões judiciais com maior eficiência e eficácia, evitando e/ou minorando, conflitos violentos e desrespeito aos direitos fundamentais.

A formação deve proporcionar um refletir e atuar a partir de um caminho cooperativo, dialógico, reflexivo e interinstitucional para melhor compreensão da complexidade do conflito e meios eficazes para sua solução.

Será organizado, assim, um processo de ensino e de aprendizagem tendo a prática que viabilize a interação entre experiência do aprendiz em relação ao objeto do aprendizado; a problematização na identificação dos aspectos que originam a compreensão desse objeto; e a atividade que permita a aplicação e a apropriação de novas práticas.

Diante do exposto, e da necessidade de capacitação dos magistrados no tema, justifica-se a realização da ação educativa, que será desenvolvida com a contratação de três formadores, com expertise no tema e alinhados às Diretrizes da Enfam, que exercerão as funções de conteudistas e tutores, sendo um deles o Coordenador Científico do curso.

Os profissionais autônomos deverão ser contratados como contribuintes individuais (Parecer AJU n. 587/2018, Processo STJ n. 15584/2016) com base na Lei n. 8.666/1993. No que se refere à prestação de serviço docente por servidor público federal, a relação jurídica nesses casos é predominantemente estatutária, e não contratual, e, por isso, rege-se pelas normas instituídas pela Lei n. 8.112/1990.

Assim, e consoante entendimento da Assessoria Jurídica/STJ, emitido no referido parecer, será devida aos servidores públicos federais regidos pela Lei n. 8.112/1990, assim como aos magistrados e demais membros do Poder, por analogia, retribuição por meio de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

Em ambos os casos, a retribuição financeira será baseada no valor da hora-aula definida pela Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, observada a atividade docente a ser realizada e suas respectivas titulações e demais disposições contidas na referida norma.

O pagamento será efetuado após a realização do curso, mediante atesto da prestação dos serviços pela Coordenação de Planejamento e Avaliação de Ações Pedagógicas, com elaboração de material didático.

Quanto à singularidade do objeto, trata-se de curso desenvolvido pela Enfam objetivando a capacitação de magistrados.

Assim, justifica-se pedagógica e legalmente a realização da ação educativa conforme informações a seguir.

Objetivo Geral

Analisar a complexidade das demandas relacionadas aos conflitos distributivos pela terra, a partir dos processos históricos de regulação da propriedade fundiária, dos direitos territoriais, da sustentabilidade e do respeito ao modo de vida das pessoas e comunidades tradicionais envolvidas, de forma a viabilizar a gestão colaborativa do processo pelos envolvidos para que as decisões ocorram em sintonia com a garantia dos direitos fundamentais e a superação das desigualdades estruturais que resultam em situações de violência.

Objetivo Específico

UNIDADE I: A estrutura fundiária brasileira: uma leitura a partir da evolução histórica da legislação agrária

1. Descrever a partir das legislações vigentes ao longo do tempo os principais processos de apropriação da terra no Brasil e a formação da propriedade absoluta e dos territórios protegidos;
2. Identificar os constantes tensionamentos de interesses de destinação do território brasileiro e como eles se refletiram nas legislações;
3. Pontuar sobre as atuais disputas fundiárias pela afetação e destinação das terras à agricultura tradicional, à reforma agrária, à proteção ambiental, a territórios indígenas e quilombolas.

UNIDADE II: Populações tradicionais e questões territoriais: uma abordagem antropológica

1. Identificar as dimensões histórica, simbólica, socioeconômica e política dos processos locais de configuração

de etnicidades e territorialidades.

2. Analisar aspectos da diversidade cultural e da riqueza socioambiental que contribuam para a ampliação da compreensão sobre as articulações entre modos de ocupação territorial, concepções sobre a “natureza” e reivindicação por direitos territoriais e socioambientais.

3. Apresentar formas diversas de luta e resistência em torno da terra e da “natureza” enquanto projetos culturais que visam a resguardar a viabilidade da continuidade da vida em comum.

UNIDADE III: Poder Judiciário, Tutela de Direitos Socioambientais e Direitos territoriais em conflito

1. Analisar o papel do Poder Judiciário como participante dos ODS da Agenda 2030, da rede de governança e a responsabilidade pela atuação consciente de perpetuação das comunidades tradicionais e no direito fundamental à sociodiversidade

2. Criar possibilidades para atuação do magistrado na efetivação de direitos socioambientais, a partir da perspectiva da identidade na Modernidade, numa sociedade de risco, oportunizando o devido reconhecimento e participação pública

3. Propor alternativas processuais, nos processos de conflitos distributivos, que propiciem a inclusão da participação pública, realizando gestão colaborativa do processo, oportunizando a mediação do conflito, e, caso não seja possível a autocomposição do conflito, analisar o tipo de decisão adequada para o conflito, bem como o acompanhamento das consequências, para minorar os efeitos negativos, proporcionando a efetivação dos direitos fundamentais aos forçadamente despejados

Conteúdo Programático

Unidade 1

Tema: A estrutura fundiária brasileira: uma leitura a partir da evolução histórica da legislação agrária.

Seção 1 – Tema: Início da apropriação: as sesmarias e a Lei de Terras de 1850

Conteúdos:

1.1 O regime sesmarial e período das posses;

1.2 Lei de Terras de 1850 e a transformação da terra em propriedade privada.

Seção 2 – Tema: Terras devolutas na República e regularização fundiária

Conteúdos:

2.1. Constituição Republicana de 1891 e a transferência das terras devolutas aos Estados;

2.2 Regularização fundiária rural: uma necessidade permanente.

Seção 3 – Tema: Reforma agrária e os territórios na Constituição Federal de 1988.

Conteúdos:

3.1 Modernização conservadora e reforma agrária;

3.1 A função socioambiental da terra: disputas e e afetações fundiárias na Constituição Federal de 1988.

Unidade 2

Tema: Populações tradicionais e questões territoriais: uma abordagem antropológica

Seção 1 – Tema: Somos (quase) todos populações tradicionais

Conteúdos:

1.1 Identidade/etnicidade

1.2 Autonomia

1.3 Territorialidade

Seção 2 – Tema: Diversidade cultural e riqueza socioambiental

Conteúdos:

2.1 Formas de conceber e de se relacionar com o meio ambiente

2.2 Diversidade cultural

2.3 Diversidade socioambiental como direito

Seção 3 – Tema: Conflitos, resistências e possibilidades de construção de novos mundos habitáveis

Conteúdos:

3.1 Decolonização do saber

3.2 Visões de mundo centradas no indivíduo e visões de mundo centradas na coletividade

3.3 Problemas estruturais relativos à ocupação da terra e ao meio ambiente.

Unidade 3

Tema: Poder Judiciário, Tutela de Direitos Socioambientais e Direitos territoriais em conflito

Seção 1 – Tema: Governança Sustentável da Terra

Conteúdos:

1.1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

1.2. Governança

1.3. Papel do Poder Judiciário na rede de governança

Seção 2 – Tema: Efetivação de Direitos Socioambientais

Conteúdos:

2.1. A identidade na modernidade, numa sociedade de risco

2.2. Direitos socioambientais

2.3. Reconhecimento e participação pública

Seção 3 – Tema: Gestão e Mediação em Conflitos distributivos

Conteúdos:

3.1. Gestão colaborativa – processo estrutural

3.2. Mediação em conflito coletivo

3.3. Tipos de decisão e de acompanhamento dos efeitos.

Metodologia

A proposta metodológica deverá focar em métodos que primem pelo autodesenvolvimento dos participantes, com momentos de interação e atividades colaborativas que permitam a reflexão sobre a prática do formador na função de tutor

Isso deverá ocorrer com estratégias que englobem problematização da realidade na qual o aluno está inserido, uso integrado de métodos, com os quais o educando deixa de ser visto como um sujeito passivo e passa a atuar ativamente, com autonomia e protagonismo no próprio processo de desenvolvimento educacional, como defendia Paulo Freire.

Nessa lógica metodológica, a ideia é que o curso seja desenvolvido com a adoção de simulações, debates, trabalhos em grupos e com utilização de estratégias de ensino que integrem recursos audiovisuais, que possibilitem a interação e a colaboração entre os participantes no sentido do movimento ação-reflexão-ação, de forma que os sujeitos percebam a prática reflexiva como elemento transformador do cotidiano educativo e do trabalho do tutor.

Para tanto, a educação a distância foi considerada a modalidade mais adequada para a realização do curso, visto que possibilita atender um maior número de participantes com menor gasto de tempo e recursos financeiros. Nesse sentido, coaduna-se com o que dispõe a Resolução CNJ n. 159/2012, no art. 15, ao recomendar que “sempre que possível e observada a especificidade da ação formativa, deverá ser priorizado o uso da educação a distância

como forma de melhor aplicação de recursos públicos” (BRASIL, 2012). Outra vantagem é que por meio da EaD, é possível:

[...] a construção e a socialização do conhecimento, assim como a operacionalização dos princípios e fins da educação, de modo que qualquer pessoa, independentemente do tempo e do espaço, possa tornar-se agente de sua aprendizagem, devido ao uso de materiais diferenciados e meios de comunicação que permitam a interatividade (síncrona ou assíncrona) e o trabalho colaborativo/cooperativo. (SCHLEMMER IN: BARBOSA, 2005, p. 31.)

Considerando como norte a práxis judicante e a especificidade do trabalho, o curso será desenvolvido com momentos de interação (relação, trocas, diálogos entre os pares) e interatividade (contato com ferramentas/tecnologias disponíveis, de forma a propiciar o trabalho colaborativo) e com enfoque sociocultural (realização de atividades individuais e grupais) e cooperativo (perspectiva piagetiana do construtivismo, foco nas tarefas individuais).

Em tal processo de ensino-aprendizagem, parte-se do entendimento de que o tutor atuará como mediador, facilitador da edificação autônoma e crítica do conhecimento pelos participantes, considerando seus saberes prévios e contextos de trabalho.

Nesse sentido, as unidades de estudo e os procedimentos e estratégias considerados adequados foram estruturados na forma de fóruns (espaços reservados à discussão de temas e casos práticos vinculados à matéria de ensino) a serem disponibilizados no ambiente virtual.

Planejamento das unidades de estudo

A ação foi planejada para ser realizada em três etapas, compostas por um período de ambientação, três unidades e uma etapa final, conforme discriminado abaixo, organizadas com base na quantidade de leituras e atividades previstas para o percurso formativo, totalizando 30 horas-aula, exigindo-se do aluno, no mínimo, 1 hora de estudos diários.

Formas de interação

A interação entre os alunos será indispensável para o sucesso deste curso. Ela será motivada pelo diálogo e pela troca de experiências, e ocorrerá de forma assíncrona ou síncrona, sendo que a realização de atividades síncronas, caso ocorram, ficará a critério do tutor e de comum acordo com os alunos.

Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo

As principais mídias empregadas para a disponibilização dos conteúdos no ambiente virtual de aprendizagem serão apostila, vídeos, áudios e arquivos de textos complementares, podendo ser utilizados chats, e-mails, fóruns ou outros recursos disponíveis no ambiente virtual capazes de favorecer a interação e a colaboração.

Formação das turmas – Programação/Cronograma:

Serão formadas turmas com até 40 pessoas cada.

Será disponibilizado aos participantes um guia com informações resumidas sobre o planejamento, orientações para realização do curso, os contatos e as informações sobre os serviços de apoio e as equipes técnico-administrativo-pedagógicas (telefones/e-mails das equipes para soluções de dúvidas/problemas de caráter tecnológico, administrativo ou pedagógico).

Havendo necessidade de realização de novas turmas será objeto de aditamento a este instrumento.

Ao longo do curso, serão realizadas discussões que possibilitem a interação e a colaboração entre os alunos, além de outras atividades avaliativas (em grupo ou individuais) que permitam a reflexão sobre o assunto estudado.

Assim, a participação ativa e a dedicação aos estudos por, pelo menos, uma hora diária são indispensáveis para o sucesso deste curso. O diálogo e a troca de experiências entre os alunos, assim como as demais atividades, ocorrerão de forma assíncrona e/ou síncrona.

Atuação e responsabilidades do aluno

- Acessar o curso regularmente, dedicando-se aos estudos por, pelo menos, 1 hora diária;
- Observar os avisos enviados pela coordenação e pela tutora;
- Atentar para os critérios de avaliação adotados;

- Participar ativamente dos debates;
- Cumprir as atividades dentro do prazo estabelecido;
- Responder a avaliação de reação.
- Programação Geral das Atividades – (30 h/a)

Etapas	Período de Realização	Carga Horária
Ambientação – Período para apresentação dos alunos, tutor e proposta do curso/ambiente Momento 1 – Aula online (1h) – momento síncrono para o curso. Momento 2 – atividade assíncrona no AVA (Moodle) -Enfam – momento de interação/avaliação para diagnóstica/conhecer melhor o guia/proposta do curso.		2 horas-aula
Unidade I: A estrutura fundiária brasileira: uma leitura a partir da evolução histórica da legislação agrária.		9 horas-aula
Unidade II: Populações tradicionais e questões territoriais: uma abordagem antropológica		9 horas-aula
Unidade III: Poder Judiciário, Tutela de Direitos Socioambientais e Direitos territoriais em conflito		9 horas-aula
Etapa Final: Elaboração e envio da atividade avaliativa final		1 hora-aula

Sistema de avaliação

A proposta avaliativa será na perspectiva formativa e as tutoras farão devolutivas contínuas com o propósito de promover a aprendizagem.

Avaliação diagnóstica:

A avaliação diagnóstica tem por objetivo identificar as necessidades institucionais e individuais de formação, além dos conhecimentos prévios dos magistrados-alunos, suas expectativas e necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização da prestação jurisdicional com qualidade, efetividade, ética e comprometimento.

Avaliação de aprendizagem:

A avaliação de aprendizagem, com foco formativo, ocorrerá processualmente, durante todo o curso e com base na participação nas atividades propostas, que englobam trabalhos individuais e atividades colaborativas que proporcionem a interação e discussão, conforme orientações e planos de tutoria a serem explicitados no início de cada unidade.

O foco da avaliação será o contínuo desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem e suas reais condições de realização (aspecto qualitativo e formativo), fundamentando-se na adaptação do magistrado à proposta de ação reflexão-ação. Desse modo, o conhecimento prévio do juiz será constantemente reformulado/reconceituado, tendo como provocação a dinâmica das atividades realizadas que deverão ter o foco nas situações do trabalho judicial.

Ao longo do desenvolvimento das atividades avaliativas, o tutor terá o papel de acompanhar o trabalho dos participantes, direcionando, reorganizando o conhecimento e analisando os resultados da construção individual e coletiva.

Para avaliação das atividades realizadas pelos participantes, as tutoras organizarão um registro com a análise do resultado da atividade, indicando, para cada atividade planejada/desenvolvida, o grau de alcance das capacidades previstas no planejamento do curso/tutoria. Percebendo a necessidade de orientações individualizadas, as tutoras utilizarão bloco de notas ou outra estratégia para registros individuais, indicando algum encaminhamento quando for o caso.

No registro do parecer avaliativo, a recomendação é fazer análise que indique o grau de capacidade alcançado pelo aluno/grupo. Para isso, recomenda-se observar os seguintes critérios: capacidades adquiridas, não adquiridas e em processo de aquisição:

- Capacidades adquiridas indicam o pleno alcance dos objetivos traçados pelo formador;
- Na constatação de que os resultados do trabalho indicam que o grupo está em processo de aquisição, cabe ao formador indicar, na sistematização das atividades, caminhos para a reelaboração da análise;
- Ocorrendo a observação de capacidades não adquiridas, cabe ao formador analisar a necessidade de desenvolvimento de orientações e/ou estudos que promovam o alcance das capacidades propostas.

Na elaboração do instrumento de avaliação, o tutor poderá ter apoio pedagógico de profissionais da Enfam. Cada formador deverá planejar e sistematizar o instrumento de avaliação e enviar para análise de equipe pedagógica em até 5 dias antes do início curso/atividades.

Avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho dos tutores:

Além da avaliação de aprendizagem e da avaliação diagnóstica, foram programadas avaliação do desenvolvimento do curso e de desempenho das tutoras. O instrumento para tanto será disponibilizado ao final da formação. A intenção com o procedimento é obter subsídios que nortearão o aprimoramento de ações educacionais futuras.

Certificação:

Ao final do curso, os participantes que realizarem as atividades propostas pela tutoria e obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% receberão certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas/aula.

Atribuições do docente

Atuação da tutoria

- Os tutores contratados para mediação do processo de aprendizagem são profissionais com experiência na matéria de ensino, formação docente e em tutoria.
- Atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- Desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- Gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- Planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- Proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;

- Manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

Na condição de tutores, conforme orientação da coordenação pedagógica e equipe de EaD, os formadores desenvolverão plano de tutoria, até 15 dias antes da realização do curso, considerando o cronograma informado.

Os tutores serão remunerados, por sua atuação nas unidades do curso, levando-se em conta as competências elencadas acima, bem como o especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 para as atividades desenvolvidas, além de outros documentos orientadores, considerando orientações durante reuniões e oficinas pedagógicas, observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso. Conforme quadro a seguir:

Tutoria:

<p>Serviço de tutoria</p> <p>Atuação com tutor com atividades de mediação pedagógica, durante a realização do curso.</p> <p>As atividades serão desenvolvidas conforme plano de tutoria a ser elaborado com Equipe Pedagógica da Enfam, até 10 dias antes do início da realização do curso. Incluirão avaliação processual e final das atividades dos magistrados-alunos e elaboração de relatório de avaliação do curso.</p>	<p>30 (trinta) horas-aula</p> <p>Serão divididas pelos tutores; 10 horas-aula, para cada formador, conforme justificativa.</p> <p>Incluídas as aulas on-line, caso haja.</p>	<p>A entrega será conforme atuação em serviços de tutoria durante o curso.</p> <p>O pagamento será mediante entrega e atesto dos serviços, após a realização do curso, conforme contrato.</p>
---	---	---

Pagamento

O valor da hora-aula a ser pago será aquele especificado pela Resolução Enfam n. 1/2017 (com atualizações da Resolução Enfam n.3 de 28 de junho de 2019), observando-se como limite para pagamento a carga horária total do curso.

Parcerias

Não há parceria

Bibliografia

1. ALBERTO, Tiago Gagliano Pinto. Tipologia de casos e técnicas decisórias. REVISTA JUDICIÁRIA DO PARANÁ, v. 18, p. 125-150, 2020
2. ARENHART, Sérgio Cruz. Processos estruturais no Direito brasileiro: reflexões a partir do Caso da ACP do Carvão. Revista do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, Brasília, v. 29, p. 70-79, n. 1 / 2, jan/fev 2017. Disponível em: <https://www.mpsp.mp.br/portal/>
3. AVRITZER, Leonardo. Cartografia da justiça no Brasil: uma análise a partir de atores e territórios. São Paulo: Saraiva, 2014.
4. BAPTISTA, Bernardo W. M. & VIEIRA, Lys G. S. 2014. A cultura como ferramenta de manutenção das raízes caiçaras da Juréia. Revista Observatório da Diversidade Cultural, v. 01, n.º 01, pp. 78-89.
5. BARTH, Fredrik. Ethnic Groups and Boundaries: The Social Organization of Culture Difference (1969). 2 ed. Long Grove/Illinois: Waveland Press, 1998.

6. BAUMAN, Zygmunt; Dentzien, Plínio. Comunidade. A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
7. BECK, Ulrich. Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora 34, 2011.
8. BRUNO, Regina. O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto. Estudos sociedade e Agricultura, 1995.
9. CANDIDO, Antônio. Os parceiros do Rio Bonito. 12. Ed. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul; São Paulo: Edusp, 2017.
10. CANOTILHO, J. J. Gomes. Direitos Fundamentais Sociais. O direito constitucional como ciência de direção - o núcleo essencial de prestações sociais ou a localização incerta da socialidade (contributo para a reabilitação da força normativa da "constituição social"). 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2015.
11. CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Brian. Acesso à justiça. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor. 1988
12. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela & ALMEIDA, Mauro W. B. de. 2009. Populações tradicionais e conservação ambiental. Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify. pp. 277-300.
13. CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. 2009. Etnicidade: da cultura residual mas irreduzível. Cultura com aspas e outros ensaios. São Paulo: Cosac Naify. pp. 235-244.
14. COMPARATO, Fabio Konder. Direitos e deveres fundamentais em matéria de propriedade. In: STROZAKE, Juvelino José (org.). A questão agrária e a justiça. São Paulo: RT, 200. p. 130-147
15. CRUZ, Paulo Márcio; REAL FERRER, Gabriel. Os novos cenários transnacionais e a democracia assimétrica. RECHTD/Unisinos, Porto Alegre, v. 2, n. 2, p. 96-111, julho-dezembro 2010.
16. CUNHA, José Ricardo. A ética como fundamento para o direito: Amor e justiça na perspectiva da ética da alteridade. In Aproximações: o pensamento de Emmanuel Levinas em diálogo [recurso eletrônico] / Gregory Rial (Org.). Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2018.
17. CUNHA, José Ricardo. Direitos Humanos, Poder Judiciário e Sociedade. José Ricardo Cunha (org.). Rio de Janeiro: FGV, 2010.
18. CUNHA, José Ricardo. Mediação de conflitos comunitários e facilitação de diálogos: relato de uma experiência na Maré. Organizadores: José Ricardo Cunha e Rodolfo Noronha. Rio de Janeiro: Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas, 2010.
19. CUNHA, Manuela Carneiro da, BARBOSA, Samuel Rodrigues (orgs.). Direitos dos povos indígenas em disputa. São Paulo: Editora UNESP, 2018.
20. DELGADO, Guilherme Costa. Do capital financeiro na agricultura à economia do Agronegócio: Mudanças cíclicas em meio século (1965- 2012). Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2012. P. 77-109.
21. DERANI, Cristiane. A propriedade na Constituição de 1988 e o conteúdo da "função social". In: BENJAMIM, Antônio Herman V. (Coord.). Revista de Direito Ambiental, ano 7, n. 27, p. 58-69, São Paulo: RT, jul./set., 2002.
22. DIEGUES, Antônio Carlos; MOREIRA, André de Castro (org). Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum. São Paulo: Núcleo de Apoio à Pesquisa sobre Populações Humanas e Áreas Úmidas Brasileiras, USP, 2001.
23. ELOY, Ludivine et al. 2020. Os sistemas agrícolas tradicionais nos interstícios da soja no Brasil: processos e limites da conservação da agrobiodiversidade. Confins, 45 (<http://journals.openedition.org/confins/28182>; DOI: <https://doi.org/10.4000/confins.28182>)
24. FACHIN, Luiz Edson. A função social da posse e da propriedade contemporânea: uma perspectiva da usucapião imobiliária rural. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1988.
25. FACHIN, Luiz Edson. A justiça dos conflitos no Brasil. In: STROZAKE, Juvelino José (org.). A questão agrária e a justiça. São Paulo: RT, 2000. P. 277-290.
26. FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; WITKOSKI, Antônio Carlos; MIGUEZ, Samia Feitosa. O ser da Amazônia: identidade e invisibilidade. Cienc. Cult., São Paulo, v. 61, n. 3, p. 30-32, 2009. Disponível em: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252009000300012&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 17 abr. 2019.

27. GARCIA, Denise Schmitt Siqueira Garcia. Sustentabilidade e ética: um debate urgente e necessário. *Revista Direitos Culturais*, Santo Ângelo, v. 15, n. 35, janeiro/abril 2020, p. 51-75. Disponível em <http://srvapp2s.urisan.tcche.br/seer/index.php/direitosculturais/article/view/3153>. Acesso em 28 julho 2020
28. HONNETH, Axel; Repa, Luiz. Luta por reconhecimento. A gramática moral dos conflitos sociais. Traduzido por Luiz Repa; Apresentação de Marcos Nobre. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2015.
29. KOPENAWA, Davi & ALBERT, Bruce. 2015. A queda do céu: palavras de um xamã yanomami. São Paulo: Companhia das Letras. [capítulos a definir].
30. KRENAK, Ailton. 2019. Ideias para adiar o fim do mundo. São Paulo: Companhia das Letras. 85 p.
31. LÉVINAS, Emmanuel. Entre Nós: ensaios sobre alteridade. Petrópolis: Vozes, 2005.
32. LIMA, Deborah Magalhães. A construção histórica do termo caboclo: Sobre estruturas e representações sociais no meio rural amazônico. *Novos Cadernos NAEA*, v. 2, n. 2, mar. 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/107>.
33. LIRA, Adriana Costa. O Processo Coletivo Estrutural: mecanismo de combate ao estado de coisas inconstitucional no Brasil. Coleção Direitos fundamentais e acesso à justiça no estado constitucional de direito em crise. Gregório Assagra de Almeida (Coord.) Belo Horizonte: Ed. D'Plácido, 2019.
34. LITTLE, Paul. 2004. Territórios sociais e povos tradicionais: por uma antropologia da territorialidade. *Anuário Antropológico/2002-2003*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, pp. 251-290.
35. MARCHESAN, Ana Maria Moreira. A proteção constitucional ao patrimônio cultural. *Revista de Direito Ambiental*, v. 20, ano 5, São Paulo: RT, 2000.
36. MARÉS, Carlos Frederico. A função social da terra. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 2003.
37. MARIN, Rosa Elizabeth Acevedo; RODRIGUES, Eliana Teles; ARAÚJO, Marlon Aurélio Tapajós. Quilombolas do Rio Gurupá e a judicialização da violência. *Cadernos de debates Nova Cartografia Social: Territórios quilombolas e conflitos / Alfredo Wagner Berno de Almeida (Orgs)... [et al]. – Manaus: Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia / UEA Edições, 2010. Disponível em: http://www.pontaojongo.uff.br/sites/default/files/upload/livro_territorios_quilombolas_conflitos.pdf. Acesso em: 18 mai. 2019.*
38. MARTIN, Nuria Belloso; JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso de. Hacia un paradigma cosmopolita del derecho: pluralismo, ciudadanía y resolución de conflictos. Madrid: Instituto Internacional de Sociología de Oñati-Dykinson, 2008.
39. MARTINS, José de Souza. O cativo da terra. 9ª ed. São Paulo: Contexto, 2018. MATO GROSSO. Constituição do Estado de Mato Grosso. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70444/CE_MatoGrosso.pdf?sequence=11. Acesso em: 20 nov. 2018.
40. MOREIRA, Vânia Maria Losada. Os anos JK: industrialização e modelo oligárquico de desenvolvimento. In: FERREIRA, Jorge (org.). O Brasil Republicano. O tempo da experiência democrática: da democratização de 1945 ao golpe civil-militar de 1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. P. 155-194.
41. MOTTA, Márcia. Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824. Alameda, 2009. P. 129-197.
42. ONU. Princípios Básicos e Orientações para Remoções e Despejos Causados por Projetos de Desenvolvimento. Disponível em http://www.direitoamoradia.fau.usp.br/wp-content/uploads/2012/02/G0710631_guidelines_ES_only.pdf. Cartilha “Como atuar em projetos que envolvem despejos e remoções?” Disponível em http://www.urbanismo.mppr.mp.br/arquivos/File/guia_remocoes_rev20111.pdf. Acesso em 21 mar. 2019
43. PEIXOTO, Rodrigo C. D. 2014. A guerra que veio depois da guerrilha. *Acervo*. Rio de Janeiro, v. 27, n. 1, pp. 239-253.
44. PINTO JÚNIOR, Joaquim Modesto; FARIAS, Valdez Adriani. Função Social da propriedade: dimensões ambiental e trabalhista. Brasília: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, 2005.
45. POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. Teorias da etnicidade: seguido de grupos

étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. Trad. Elcio Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Ed. Unesp, 2011.

46. QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005. Disponível em: http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 22 abr. 2019.

47. RÊGO, Josoaldo L. & ANDRADE, Maristela de P. 2006. História de mulheres: breve comentário sobre o território e a identidade das quebradeiras de coco babaçu no Maranhão. *Agrária*, São Paulo, n. 3, pp. 47-57.

48. SAMPAIO, Plínio de Arruda. A Reforma Agrária. *Revista da Associação Brasileira de Reforma Agrária (ABRA)* ano 18. N. 2. Agosto a novembro de 1988. P. 05-20.

49. SANDEL, Michael J. *Justiça - O que é fazer a coisa certa?* Trad. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

50. SANTILLI, Juliana. *Socioambientalismo e novos direitos: proteção jurídica à diversidade biológica e cultural*. ISA, Editora Peirópolis, 2005.

51. SANTOS, Boaventura de Sousa. *O direito dos oprimidos: sociologia crítica do direito*, parte 1. São Paulo: Cortez, 2014.

52. SANTOS, Boaventura de Sousa. *Para uma revolução democrática da Justiça*. São Paulo: Cortez, 2007.

53. SANTOS, Boaventura de Souza. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 48, jun. 1997. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF. Acesso em: 19 out. 2018.

54. SANTOS, Milton. Guerra dos lugares. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/fol/brasil500/dc_3_5.htm. Acesso em: 16 abr. 2019.

55. SARLET, Ingo; FENSTERSEIFER, Tiago. *Direito Constitucional Ambiental: Constituição, Direitos Fundamentais e Proteção do Ambiente*. 3 ed. em e-book. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017.

56. SASSEN, Saskia. *Expulsões: brutalidade e complexidade na economia global*. Angélica Freitas (trad.). 1ª ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

57. SAUER, Sérgio. Reflexões esparsas sobre a questão agrária e a demanda por terra no Século XXI. In: *A questão agrária no Brasil: o debate na esquerda: 1960-1980*. v.8. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 167-187.

58. SAUER, Sérgio; BORRAS JR, Saturnino Jun. 'Land Grabbing' e 'Green Grabbing': uma leitura da 'corrida na produção acadêmica' sobre a apropriação global de terras. *Campo-Território: revista de geografia agrária*, v. 11, n. 23 Jul., 2016.

59. SEGATO, Rita Laura. 2006. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana* 12 (1), pp. 207-236.

60. SILVA, Ligia Maria Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Centro de Memoria Unicamp, 1996. P. 41-103

61. TEIXEIRA, Gerson. Questões agrária e ambiental: um elo vital. In: *Convergência entre as temáticas agrária e ambiental no Brasil*. Comitê Brasil em Defesa das Florestas e Associação Brasileira de Reforma Agrária – ABRA. Brasília, 2013. p. 48-51.

62. TORRES, Maurício. 2014. O escriba e o narrador. A memória e a luta pela terra dos ribeirinhos do Alto Tapajós. *Tempo Social (revista de sociologia da Usp)*, v. 26, n. 1, pp. 233-257.

63. VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. 2001/2005. No Brasil, todo mundo é índio, exceto quem não é. *Povos Indígenas no Brasil (entrevista)*. Instituto Socioambiental/ISA. 20 p.

64. WAGLEY, Charles. *Uma Comunidade Amazônica: estudo do homem nos trópicos*. 3ª. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1988.

65. WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo jurídico: Fundamentos de uma nova cultura do direito*. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2015

Referências audiovisuais

1. A gente luta, mas come fruta (Ashaninka/AC)

2. Quentura (Rio Negro/AM)
3. No rio e no mar (Bahia)
4. Para onde foram as andorinhas? (Parque Indígena do Xingu)
5. Corumbiara (Rondônia, índios isolados)
6. Vozes da floresta (vários lugares)
7. Índio, cidadão? (vários lugares)
8. Y también la lluvia (Bolívia)

Material complementar:

1. Manual Unidades de Conservação
2. Tabela Terras Indígenas 2020
3. Manual de Atuação Quilombola
4. Termo de referência de Atuação INCRA
5. Informe andino:

http://www.cedhu.org/images/cedhu/areas_accion/publicaciones/investigaciones/pdfs/InformeAndino%20-MUESTRA.pdf.

6. Comentário Geral n. 7 DESC – ONU: http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/reforma-agraria/ComentarioGeral7_DESC.